

MATRÍCULA

3 161

FOLHA

01-V

verso

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
3 161

FOLHA
02

ANDRADINA, 28 DE OUTUBRO DE 2009

PROTOCOLO Nº 082204

Av.03/3 161 - CASAMENTO - Por requerimento de 30 de setembro de 2.009, e Certidão do Casamento realizado no dia 26 de abril de 1.947, (Termo nº 75, extraído do Livro B-01, Fls. 76, do Registro Civil de Murutinga do Sul-SP.), arquivados em Cartório, verificou constar que, o proprietário do imóvel objeto da presente, **Euclides Lossavaro**, contraiu matrimônio com **Alzilia Merise**, sob o regime da comunhão de bens, a qual passou a assinar: **ALZILIA MERISE LOSSAVARO**.
Andradina, 28 de outubro de 2.009
O Escrevente Autorizado (Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 082204

Av.04/3 161 - ALTERAÇÃO - Por Lei, nº 956/94, da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul-SP., arquivada em Cartório, verificou constar que, a Rua 10 de Novembro, teve sua denominação alterada para "**RUA ORLANDO MOLINA**".
Andradina, 28 de outubro de 2.009
O Escrevente Autorizado (Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 082204

Av.05/3 161 - CONSTRUÇÃO - Por requerimento de 30 de setembro de 2.009, da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul-SP., assinada por José Ferreira da Silva Filho-Chefe do Cadastro, arquivada em Cartório, verificou constar que, no terreno objeto da presente, encontra-se lançado na PM desde o ano de 1.955, a existência de um **prédio residencial de alvenaria, com 98,01m2., de área construída, sob nº 105, cadastrado sob nº 722, com o Valor Venal de R\$ 3 879,24=.** (Avaliação/Sinduscon Oesp = R\$ 76 647,74=)
Andradina, 28 de outubro de 2.009
O Escrevente Autorizado (Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 082204

R. 06/3 161 - DOAÇÃO - Doado o imóvel objeto da presente, por: **Euclides Lossavaro**, aposentado, detentor do CPF nº 475 030 258/91, e sua mulher **Alzilia Merise Lossavaro**, do lar, detentora do CPF nº 050 182 948/25, residentes em Murutinga do Sul-SP., para: **MAERCIO LOSSÁVARO**, comerciante, detentor da CI-RG nº 11 963.620-SSP-SP., e do CPF nº 023 587 268/77, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARLI DAS GRAÇAS DE PAULA LOSSÁVARO**, enfermeira padrão, detentora da CI-RG nº 7 489.265-SSP-SP., e do CPF nº 076 752 588/44; **MUNIR BENTO LOSSÁVARO**, comerciante, detentor da CI-RG nº 7 164.007-SSP-SP., e do CPF nº 476 024 018/49, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **FLORISBELA ALMEIDA LOSSÁVARO**, do lar, detentora da CI-RG nº 7 164.995-SSP-SP., e do CPF nº 126 674 748/10; **MERCIDES LOSSÁVARO**, motorista, detentor da CI-RG nº 5 491.438-SSP-SP., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **JACIRA MARTINS DA SILVA LOSSÁVARO**, do lar, detentores do CPF nº 464 793 848/49; **ARNALDO CAETANO**, pecuarista, detentor da CI-RG nº 4 760.573-SSP-SP., e do CPF nº 110 247 208/53, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA CLARA LOSSÁVARO CAETANO**, escrituraria, detentora da CI-RG nº 6 232.708-SSP-SP., e do CPF nº 803 414 708/72; todos residentes em Murutinga do Sul-SP., e, **VALDERES LOSSÁVARO LOMBA**, do lar, detentora da CI-RG nº 8 808.274-SSP-SP., casada sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **REGINALDO LOMBA**, comerciante, detentor da CI-RG nº 9 808.378-SSP-SP., detentores do CPF nº 957 394 918/00, residentes e domiciliados em Três Lagoas/MS; conforme escritura pública de doação com reserva de usufruto, lavrada em 20 de dezembro de 1.995, pelo Tabelionato de Notas de Murutinga do Sul-SP., Jesus Carlos dos Reis, Lº 28-G, Fls. 305, pelo valor estimado de R\$ 3 712,87=. Juntou a CND, expedida pela PM de Murutinga do Sul-SP., datada de 31 de agosto de 2.009, relativa ao imóvel Cadastrado na PM sob o nº 722, com o Valor Venal de R\$ 3 879,24=.
Andradina, 28 de outubro de 2.009
O Escrevente Autorizado (Romualdo Silva Rodrigues)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
3 161

FOLHA
02-V

PROTOCOLO Nº 082204

R. 07/3 161 - USUFRUTO - Pelo mesmo título mencionado no Registro Precedente, os doadores: **EUCLYDES LOSSAVARO**, e sua mulher **ALZILIA MERISE LOSSAVARO**, já qualificados nesta, reservam para si, o **USUFRUTO VITALÍCIO**, sobre o imóvel objeto da presente, enquanto em vida os mesmos permanecerem, e, no caso de falecimento de qualquer um deles doadores, o quinhão do falecido, automaticamente acrescer-se-á ao do cônjuge sobrevivente, atribuindo a este o valor de R\$ 1 237,62=. (Valor Venal proporcional a 1/3 = R\$ 2 759,74=).
Andradina, 28 de outubro de 2.009
O Escrevente Autorizado (Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 082204

Av.08/3 161 - CANCELAMENTO - Por requerimento de 30 de setembro de 2.009, e, Certidão de Óbito nº 495, extraída do Livro C-03, Fls. 210, do Registro Civil de Murutinga do Sul-SP, arquivados em Cartório, foi cancelado o Usufruto Vitalício objeto do R. 07 desta, na parte do beneficiária, **Euclides Lossavaro**, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 28 de dezembro de 1.995.
Andradina, 28 de outubro de 2.009
O Escrevente Autorizado (Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 082204

Av.09/3 161 - CANCELAMENTO - Pelo mesmo requerimento mencionado na Averbação Precedente Certidão de Óbito nº 649, extraída do Livro C-04, Fls. 71V, do Registro Civil de Murutinga do Sul-SP, arquivados em Cartório, foi cancelado o Usufruto Vitalício objeto do R. 07 desta, em virtude do falecimento da beneficiária, **Alzilia Merise Lossavaro**, ocorrido no dia 28 de janeiro de 2.006.
Andradina, 28 de outubro de 2.009
O Escrevente Autorizado (Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 084420

Av.10/3 161 - "EX-OFFICIO" - Procede-se a esta Averbação, nos termos do Art. 213 da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931/04, para ficar constando que, o nome correto de um dos condôminos, no imóvel objeto da presente, adquirido pelo R. 06 desta, é: **APARECIDA VALDERES LOSSÁVARO LOMBA**, já qualificada, e, não Valderes Lossávaro Lomba, como constou, por equívoco.
Andradina, 28 de dezembro de 2.009
O Escrevente Autorizado (Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 086796

Av.11/3 161 - DIVÓRCIO - Por requerimento de 12 de maio de 2.010, e, cópia da Certidão do Casamento realizado em 26 de julho de 1.975, entre: **Mercides Lossávaro**, e **Jacira Martins da Silva Lossavaro** (Termo nº 1.731, extraída do Livro B-8, fls. 35, do Registro Civil de Murutinga do Sul-SP), arquivados em Cartório, verificou constar que a margem do termo está anotada a averbação seguinte: **Divórcio Consensual**: Por sentença proferida em 22 de maio de 1.997, pela Dra. Cláudia Maria Carbonari de Faria-MM, Juíza de Direito da 1ª Vara da comarca de Mirandópolis-SP., (Feito nº 460/97), que transitou em julgado em 23 de junho de 1.997, foi decretado o **divórcio do casal, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja: Jacira Martins da Silva**.
Andradina, 15 de junho de 2.010
O Escrevente Autorizado (Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 086796

Av.12/3 161 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Pelo mesmo requerimento mencionado na Averbação Precedente, e, cópia da Certidão do Casamento realizado no dia 06 de junho de 1.967, (Matrícula nº 011423 01 55 1967 2 00006 251 0001348 74, do Registro Civil de Murutinga do Sul-SP), arquivados em Cartório, verificou constar que, por sentença proferida em 18 de março de 2.009,

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
3 161

FOLHA
03

ANDRADINA, 15 DE JUNHO DE 2010

pelo Juízo de Direito da Terceira Vara da comarca de Andradina-SP., (Feito nº 78/2.009) que transitou em julgado, foi decretada a separação dos condôminos: Munir Bento Lossavaro e Florisbela Almeida Lossavaro, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja: **FLORISBELA ALMEIDA DE SOUZA**.
Andradina, 15 de junho de 2.010

O Escrevente Autorizado

(Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 086796

Av.13/3 161 - CASAMENTO - Pelo mesmo requerimento mencionado na Av. 11 desta, e, cópia da Certidão do Casamento realizado no dia 14 de novembro de 1.997. (Termo nº 695, extraído do Livro B-11, fls. 53, do Registro Civil de Murutinga do Sul-SP), arquivados em Cartório, verifiquei constar que, o condômino, no imóvel objeto da presente, **Mercides Lossavaro**, contraiu matrimônio com **Angelina Aparecida Rodrigues Salomão**, sob o regime da comunhão parcial de bens, a qual passou a assinar: **ANGELINA APARECIDA RODRIGUES SALOMÃO LOSSAVARO**.

Andradina, 15 de junho de 2.010

O Escrevente Autorizado

(Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 086796

R. 14/3 161 - VENDA E COMPRA - Vendida por: **Mercides Lossavaro**, já qualificado nesta, casado com **Angelina Aparecida Rodrigues Salomão Lossavaro**, professora, detentora da CI-RG nº 11 404.556-2-SSP-SP., e do CPF nº 054 875 948/05, residentes e domiciliados na Rua Nicola Vicente Constantino nº 910, em Murutinga do Sul-SP., e **Jacira Martins da Silva**, divorciada, do lar, detentora da CI-RG nº 10 336.717-2-SSP-SP., e do CPF nº 087 540 538/00, residente e domiciliada na cidade de Mirandópolis-SP., a totalidade de suas partes ideais, correspondentes a 20% (vinte) por cento, no imóvel objeto da presente, para: **APARECIDA VALDERES LOSSAVARO LOMBA**, comerciante, detentora do CPF nº 944 482 991/04, e seu marido **REGINALDO LOMBA; MARIA CLARA LOSSAVARO CAETANO**, e seu marido **ARNALDO CAETANO**, e **MUNIR BENTO LOSSAVARO**, todos já qualificados nesta, conforme escritura pública de venda e compra, lavrada em 12 de abril de 2.010, pelo Tabelionato de Notas de Murutinga do Sul-SP., Daniel Flávio Lopes Franco, Lº 042, Fls. 298/300, pelo preço de R\$ 1.720,00=. Junto a CND, expedida pela PM de Murutinga do Sul-SP., datada de 31 de março de 2.010, relativa ao imóvel cadastrado sob nº 722, com o Valor Venal, proporcional a 20% = R\$ 1,716,07=.

Andradina, 15 de junho de 2.010

O Escrevente Autorizado

(Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 086902

Av.15/3 161 - ÓBITO - Por requerimento de 18 de maio de 2.010, e, cópia da Certidão de Óbito nº 9 598, extraída do Livro C-30, Fls. 25, do Registro Civil de Andradina-SP., arquivados em Cartório, verifiquei constar que, o condômino, no imóvel objeto da presente, **Maércio Lossavaro**, faleceu no dia 13 de abril de 2.003.

Andradina, 15 de junho de 2.010

O Escrevente Autorizado

(Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 086902

R. 16/3 161 - SOBREPARTILHA - Adjudicada a favor de: **APARECIDA VALDERES LOSSAVARO LOMBA**, comerciante, detentora do CPF nº 944 482 991/04, e seu marido **REGINALDO LOMBA; MARIA CLARA LOSSAVARO CAETANO**, e seu marido **ARNALDO CAETANO**, e **MUNIR BENTO LOSSAVARO**, todos já qualificados nesta, uma parte ideal correspondente a 20% (vinte) por cento, no imóvel objeto da presente, e pertencente ao ESPÓLIO DE **MAÉRCIO LOSSAVARO**, em virtude da escritura pública de cessão de direitos hereditários e meação, lavrada em 12 de abril de 2.010, pelo Tabelionato de Notas de Murutinga do Sul-SP., Lº 042, Fls. 295/297, pelo valor de R\$ 1.720,00=, conforme escritura pública de Sobrepartilha de Bens, lavrada em 17 de maio de 2.010, pelo Tabelionato de Notas de Murutinga do Sul-SP., Daniel Flávio Lopes Franco, Lº 042, Fls. 366/369. Avaliação: R\$ 1.720,00=

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
3 161

FOLHA
03-V

Foi nomeada como inventariante do Espólio, a viúva meeira: Marli das Graças de Paula Lossavaro, viúva, com as demais qualificações já constantes, e como Advogado Assistente: Rubens Amorim de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 96.483, detentor da CI-RG nº 9 134.758-SSP-SP., e do CPF nº 037 500 738/56, com escritório a Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 812, em Andradina-SP. Juntou a guia de recolhimento do ITBI, devidamente quitada, relativa cessão de direitos e meação. (Valor Venal, proporcional a 20% = R\$ 1 716,07=).

Andradina, 15 de junho de 2.010

O Escrevente Autorizado

(Romualdo Silva Rodrigues)

PROTOCOLO Nº 095332

Av. 17/3 161 - PACTO ANTENUPCIAL - Por escritura pública lavrada em 30 de dezembro de 1.981, pelo CRC de Murutinga do Sul-SP., Jesus Carlos dos Reis, Lº 21, Fls. 203, foi pelos proprietários de parte ideal do imóvel objeto da presente: Aparecida Valderes Lossavaro Lomba e seu marido Reginaldo Lomba, convencionado seu casamento sob o regime da **comunhão universal de bens**, na vigência da Lei nº 6.515/77, e a escritura foi registrada sob nº **14.391**, do Livro 03 de Registro Auxiliar, Fls. 01, em 02 de julho de 2.004, neste Cartório. Casamento celebrado em data de 02 de janeiro de 1.982, no Lº B-09, fls. 04, sob o nº 248.

Andradina, 05 de dezembro de 2.011.

O Escrevente Autorizado.

(Renato da Silva Souza)

Ofic:10,91 Est:08,10 Cart:02,30 R.Civil:00,57 T.Juizica:09,57 Total:17,45

GUIA 049/2011

PROTOCOLO Nº 095332

R. 18/3 161 - VENDIDA por Aparecida Valderes Lossavaro Lomba, RG. nº 8.808.274-SSP/SP, CPF/MF nº 944.482.991-04 e seu marido Reginaldo Lomba, RG. nº 9.808.378-SSP/SP, CPF/MF nº 957.394.918/00, **suas partes ideais correspondentes a 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento), do imóvel objeto da presente, para MARIA CLARA LOSSÁVARO CAETANO**, brasileira, escrituraria, portadora do RG. nº 6.232.708-SSP/SP e do CPF/MF nº 803.414.708/72, casada sob o regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, com **ARNALDO CAETANO**, brasileiro, pecuarista, portador do RG. nº 4.760.573-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.247.208/53, residentes e domiciliados na Estância Santa Maria, Rodovia Marechal Rondon, Km 126 em Murutinga do Sul/SP; e **MUNIR BENTO LOSSAVARO**, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, portador do RG. nº 7.164.007-SSP/SP e do CPF/MF nº 475.024.018/49, residente e domiciliado na Rua Orlando Molina, nº 105 em Murutinga do Sul/SP., Conforme Instrumento Particular de venda e compra lavrado em 25 de outubro de 2011 na forma do artigo 108, da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro, assinado pelas partes, com as firmas reconhecidas, do qual uma via fica arquivada em Cartório, pelo preço de R\$5.000,00(Cinco mil reais). Foi apresentada a guia de ITBI devidamente quitada. As partes ora contratantes declaram que dispensam as certidões exigidas pela Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 assumindo assim todas as responsabilidades decorrentes por esta declaração. (Valor Venal Proporcional 33,33% = R\$3.041,72).

Andradina, 05 de dezembro de 2.011.

O Escrevente Autorizado.

(Renato da Silva Souza)

Ofic:302,76 Est:86,05 Cart:63,74 R.Civil:15,94 T.Juizica:15,94 Total:484,43

GUIA 049/2011

PROTOCOLO Nº 129109

Av. 19/3 161 - ÓBITO - Por Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada em 28/02/2020 pelo Tabelião de Notas de Murutinga do Sul/SP, Lº 0054, páginas 377/386; e, conforme cópia autenticada da certidão de óbito nº 917, Lº C-5, fls. 83 - Matrícula: 114231 01 55 2020 4 00005 083 0000917 02, expedida pelo CRC de Murutinga do Sul/SP.; arquivada em Cartório, procede-se a presente a fim de constar o óbito da proprietária do imóvel objeto da presente, **Floribela Almeida de Souza (RG nº 7.164.995-5-SSP/SP e CPF/MF nº 126.664.748-10)**, ocorrido em **12 de janeiro de 2020**. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob nº 129109 em 12 de agosto de 2020.

Andradina, 18 de agosto de 2020.

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0**

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
3 161

FOLHA
04

ANDRADINA, 18 DE AGOSTO DE 2020

O Escrevente Autorizado. (Cristiano Bezerra do Carmo)
Ofic:17,26 Est:4,90 S.Faz:3,36 RC:0,91 T/J:1,18 I.Mun:0,53 MP:0,83 Total:28,97 Guia: 34/2020
Selo Digital: 124420331000000004537220B

PROTOCOLO Nº 129109

R. 20/3 161 - INVENTÁRIO / PARTILHA - Partilhada parte correspondente a 10% do imóvel objeto da presente a favor dos herdeiros filhos: **1) JUÇARA APARECIDA LOSSAVARO**, brasileira, nascida no dia 25/04/1968, bancária, divorciada, portadora do RG nº 12.667.798-1-SSP/SP e CPF/MF nº 091.803.538-43, residente e domiciliada na Avenida Rosa de Luca Covre, nº 937, em Murutinga do Sul/SP.; **2) JUNIOR CESAR LOSSAVARO**, brasileiro, nascido no dia 27/05/1977, professor, portador do RG nº 26.726.935-3-SSP/SP e CPF/MF nº 158.038.318-16, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com **SUSILANE FERREIRA LOSSAVARO**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 33.641.551-5-SSP/SP e CPF/MF nº 391.839.378-30, residentes e domiciliados na Avenida Rosa de Luca Covre, nº 947, em Murutinga do Sul/SP.; **3) JULIANA LOSSAVARO**, brasileira, nascida no dia 27/05/1977, do lar, solteira, portadora do RG nº 29.606.393-9-SSP/SP e CPF/MF nº 137.032.218-60, residente e domiciliada na Rua Antonio Marques, nº 150, Bairro Colinas II, em Birigui/SP.; Conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens do Espólio de **FLORISBELA ALMEIDA DE SOUZA - CPF/MF nº 126.664.748-10**, lavrada aos 28 de fevereiro de 2020, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Murutinga do Sul/SP; Lº 0054, fls. 377/386, pelo valor de R\$.7.200,00=(Sete mil e duzentos reais). **Anuente: Munir Bento Lossavaro**, brasileiro, nascido no dia 04/04/1948, comerciante, separado judicialmente, portador do RG nº 7.164.007-SSP/SP e CPF/MF nº 475.024.018-49, residente e domiciliado na Rua Orlando Molina, nº 105, em Murutinga do Sul/SP. **Do ITCM/SP - Imposto por transmissão de bens em razão de morte**: As partes apresentaram a declaração ITCM nº 64675588, expedida por meio do site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, e as guias de recolhimento autenticadas, no valor total de R\$.20.452,38, com desconto de 5%, uma vez que a declaração e o recolhimento foram realizados no prazo fixado pela legislação tributária estadual. **Partilha: Caberá a cada um dos herdeiros filhos, parte correspondente a 3,3333% do imóvel objeto da presente.** (Valor Venal (10%): R\$.1.493,67=). Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob nº 129109 em 12 de agosto de 2020.

Andradina, 18 de agosto de 2020.

O Escrevente Autorizado. (Cristiano Bezerra do Carmo)
Of:479,05 Est:136,15 S.Faz:93,19 RC:25,21 T/J:32,88 IM:14,82 MP:22,99 Total:804,29= Guia:34/2020.
Selo Digital: 124420321000000004536020I

PROTOCOLO Nº 139092

Av. 21/3 161 - AJUIZAMENTO DE AÇÃO - Conforme requerimento datado de 15 de dezembro de 2022, procede-se a presente nos termos do artigo 828 do CPC, para ficar constando que de acordo com a Certidão datada de 13 de dezembro de 2022, assinada digitalmente por José Wilson da Silva Souza, Coordenador do Cartório da 3ª Vara Judicial do Foro de Andradina/SP., foi ajuizada uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória: Processo digital nº 1004225-76.2020.8.26.0024., distribuída em 17/09/2020, no valor de R\$ 172.904,00 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e quatro reais), tendo como exequente: **JOSÉ DA CONCEIÇÃO MOREIRA - CPF: 557.848.798-04**; e, como executado: **ARNALDO CAETANO - CPF: 110.247.208-53** e **FABIANO AUGUSTO CAETANO - CPF: 267.762.498-22**.- Documentos prenotados e arquivados em pasta digital, sob o nº 139092 em 15/12/2022.

Andradina, 17 de janeiro de 2023.

O Escrevente Substituto. (Cristiano Bezerra do Carmo)
Guia: 003/2023. Selo Digital: 124420331000000011066023E

(SEGUE VERSO)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DAS SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
3 161

FOLHA
04v.

PROTOCOLO Nº 139335

R. 22/3 161 - VENDIDA por Juliana Lossavaro, já qualificada nesta, **a totalidade de sua parte ideal correspondente a 3,3333% do imóvel objeto da presente**, para: 1-) **JUÇARA APARECIDA LOSSAVARO**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da CI-RG nº 12.667.793-1-SSP-SP e CPF/MF nº 091.803.538-43, residente e domiciliada na Avenida Rosa de Luca Covre, nº 937, em Murutinga do Sul/SP; e, 2-) **JUNIOR CESAR LOSSAVARO**, brasileiro, professor, portador da CI-RG nº 26.726.935-3-SSP-SP e CPF/MF nº 158.038.318-16, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com **SUSILAINE FERREIRA LOSSAVARO**, brasileira, do lar, portadora da CI-RG nº 33.641.551-5-SSP-SP e CPF/MF nº 301.839.378-30, residentes e domiciliados na Avenida Rosa de Luca Covre, nº 947, em Murutinga do Sul-SP; Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada aos 18/03/2022, pelo Tabelião de Notas de Murutinga do Sul-SP, 1º 061, fls. 378/384, pelo preço de R\$ 1.200,00=(Um mil e duzentos reais). Foi apresentada a guia do ITBI devidamente quitada. Documentos prenotados e arquivados em pasta digital sob nº 139335, em 05/01/2023. (Valor Venal Proporcional a 3,3333% = R\$ 605,55).

Andradina, 15 de março de 2023.

O Escrevente Substituto.

(Cristiano Bezerra do Carmo)

Guia:011/2023. Selo Digital: 1244203270000000114691237

**PARA SIMPLES COMPROVADO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26**

Visualização em www.registro.org.br